

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. FELIPE RIGONI)

Requer sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Economia informações quanto ao tratamento que vem sendo dado aos documentos arquivados nas juntas comerciais do País.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Economia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao tratamento que vem sendo dado aos documentos arquivados nas juntas comerciais do País, mais especificamente, sobre o seguinte:

- 1) Quais juntas comerciais têm o arquivo totalmente digitalizado?
- 2) Qual tratamento é dispensado para os documentos após a digitalização? Há destruição de documentos? Há arquivamento em ambiente outro que não o da junta comercial?
- 3) Existe regulamento do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração para a digitalização de documentos?
- 4) Qual a proteção necessária aos dados mantidos pelas juntas comerciais quanto (1) à alteração e (2) acesso?
- 5) Como a possibilidade de terceirização de dados das juntas atenderia aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece garantias e obrigações para controladores (as juntas comerciais) e operadores (empresas de processamento de dados).

- 6) Existe algum projeto para a integração dos sistemas das juntas comerciais para uma interface única nacional?

JUSTIFICAÇÃO

A digitalização de documentos tem sido cada vez mais disseminada no País, notadamente no ramo empresarial.

Por outro lado, a atual legislação de registro de empresas, consubstanciada na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que “dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências”, em seu artigo 56, estabelece que “os documentos arquivados pelas juntas comerciais não serão retirados, em qualquer hipótese, de suas dependências, ressalvado o previsto no art. 58” daquela Lei.

Diante dessa discrepância entre a realidade e a legislação, se torna necessário compreender o atual quadro de manuseio de informações acerca de documentos empresariais.

De igual relevância é compreender os riscos aos quais estão expostas essas informações, tanto no que concerne à manutenção da integridade quanto à proteção contra acessos indevidos, e quais as implicações das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados a esse novo arcabouço tecnológico.

Tendo em vista a grande relevância da matéria, consideramos então pertinente e oportuno o envio do presente requerimento de informação ao senhor Ministro da Economia, a quem está subordinado o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, para que preste as informações necessárias ao esclarecimento das questões aqui formuladas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Deputado FELIPE RIGONI